Resposta e-SIC - 4399525

Nº SISLIV:

02319/2019.

Este pedido de informação ou sua respectiva resposta contém informações sujeitas à restrição de acesso conforme previsto na Lei n°12.527/2011 (Informação pessoal ou sigilosa) :

NÃO

Prezado cidadão:

Encaminho em anexo, consulta a cerca da execução orçamentária dos Estados que compreendem a Amazônia Legal.

O detalhamento possível foi a nível de natureza de despesa. Dessa forma, poderá ser utilizado filtro para escolha das informações pertinentes à pesquisa.

Cabe esclarecer que durante o período de 2000-2018, houve mudança nas nomenclaturas das Ações destinadas às atividades de fiscalização, controle de desmatamento e combate

à Incêndios, porém o objetivo das ações foi mantido.

Pedido de Informação:

Pergunta duplicada/repetida

Em caso de Acesso Negado:
Recurso 1ª Instância:
-

Recurso 2ª Instância:

Recurso à CGU:

Recurso à CMRI:

-

Reclamação:

-

Pedido de Revisão:



Documento assinado eletronicamente por **ANNE KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA**, **Analista Administrativo**, em 18/02/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **4399525** e o código CRC **942F0D05**.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Despacho nº 4407430/2019-DIPLAN

Processo nº 02001.003711/2019-70

Interessado: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

À/Ao COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA

Assunto: Pedido de Informação

- 1. Refiro-me ao retorno ao Pedido de Informação dado o cumprimento à Lei de Acesso à Informação Lei nº 12.527/2011 de 18/09/2011, regulamentada pelo Decreto n° 7.724, de 16/05/2012, encaminhado por meio do Resposta e-SIC COOR 4399525.
- Deste modo, faço remessa dos autos para conhecimento da resposta formulada.
 Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO MÜLLER DE PODESTÀ
Assessor Técnico da DIPLAN



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MULLER DE PODESTA**, **Assessor**, em 18/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **4407430** e o código CRC **C2C6AD6F**.

Referência: Processo nº 02001.003711/2019-70 SEI nº 4407430